

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						19.000
			ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							19.000
02 331	0570 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							19.000
			F	3	1	90	0	100	19.000
TOTAL - FISCAL									19.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						11.697
			ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.697
02 331	0570 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá							11.697
			F	3	1	90	0	100	11.697
TOTAL - FISCAL									11.697
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.697

GABINETE

PORTARIA Nº 753, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; na Portaria Conjunta nº 4 STF, de 25 de setembro de 2019; e no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000010202-3, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 19.518.616,00 (dezenove milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais), consignado ao Tribunal Superior Eleitoral na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 595, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

PORTARIA Nº 764, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1" da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000010496-4, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 5.517.400,00 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.517.400,00 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						5.517.400
			PROJETOS						
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							5.517.400
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional							5.517.400
			F	3	2	90	0	100	5.517.400
TOTAL - FISCAL									5.517.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.517.400

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						5.517.400
			PROJETOS						
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							5.517.400
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional							5.517.400
			F	4	2	90	0	100	5.517.400
TOTAL - FISCAL									5.517.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.517.400

